

**GABRIELLA ROSSETTI FERREIRA
(ORGANIZADORA)**



**CULTURA,
RESISTÊNCIA E
DIFERENCIAÇÃO
SOCIAL 2**

Gabriella Rossetti Ferreira
(Organizadora)

Cultura, Resistência e Diferenciação Social 2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Lorena Prestes
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
C968	Cultura, resistência e diferenciação social 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Gabriella Rossetti Ferreira. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Cultura, Resistência e Diferenciação Social; v.2) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-524-2 DOI 10.22533/at.ed.242190908 1. Antropologia. 2. Identidade cultural. 3. Resistência cultural. I.Ferreira, Gabriella Rossetti. II. Série. CDD 306
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Cultura, Resistência e Diferenciação Social – Vol. 2” traz diversos estudos que se completam na tarefa de contribuir, de forma profícua, para o leque de temas que envolvem o campo das ciências humanas.

Freud, em *O mal-estar da civilização*, obra renomada e publicada em inúmeras edições, defende que a civilização é sinônimo de cultura. Ou seja, não podemos desassociar a funcionalidade cultural em organizar um espaço, determinar discursos e produzirem efeitos.

Por vivermos em tempos em que só o fato de existir já é resistir, seria ingenuidade, tanto de assujeitamento, quanto social, acreditar que a cultura não vem produzindo a resistência, principalmente na diferenciação social. Entre estudiosos, um dos pontos mais questionáveis, entre pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento, é sobre o papel do professor como agente cultural, no espaço escolar, mas não podemos legitimar que a escola, bem como o professor, sejam os principais influenciadores. Há, no social, trocas dialógicas, enunciativas e discursivas que configuram e constituem o sujeito em meio sua adequação individual, ou seja, o acultramento perpassa por “muitas mãos”, instituições, sujeitos, ideologias que atuam na formação estrutural.

De acordo com nossas filiações, determinamos culturas, determinamos não culturas, assim como afirma Bourdieu (1989), que responsabiliza essas legitimações aos próprios sujeitos que as vivem. Resistir seria, neste caso, transformar o mundo no qual estamos inseridos. A escola precisa ser transformada, há muito tempo ela serve à legitimação da cultura dominante. É de fundamental relevância que a escola esteja cada vez mais próxima daqueles que são, de certa forma, o coração que a faz pulsar, da comunidade escolar que, ao garantir sua identidade cultural, cada vez mais se fortalece no exercício da cidadania democrática, promovendo a transformação da escola em uma escola mais humanizada e menos reprodutora, uma escola que garanta, valorize e proteja a sua autonomia, diálogo e participação coletiva. Assim, dentro dessa coletânea, buscou-se a contribuição do conceito de mediação como um possível conceito de diálogo para com as problemáticas anteriormente explicitadas.

O termo ensino e aprendizagem em que o conceito de mediação em Vigotsky (2009) dá início à discussão a uma discussão sobre mediação, que considera o meio cultural às relações entre os indivíduos como percurso do desenvolvimento humano, onde a reelaboração e reestruturação dos signos são transmitidos ao indivíduo pelo grupo cultural. As reflexões realizadas, a partir dos artigos propostos na coletânea, nos mostram que a validação do ensino da arte, dentro das escolas públicas, deve se fundamentar na busca incessante da provocação dos sentidos, na ampliação da visão de mundo e no desenvolvimento do senso crítico de percepção e de pertencimento a determinada história, que é legitimada culturalmente em um tempo/espaço.

A escola precisa fazer transparecer a possibilidade de relações sociais, despertar e por assim vir a intervir nestes processos. Se deve analisar de maneira mais crítica

aquilo que é oferecido como repertório e vivência artística e cultural para os alunos, bem como se questionar como se media estas experiências, ampliar as relações com a arte e a cultura, ao contrapor-se ao exercício de associação exercido muitas vezes pela escola nas práticas de alienação dos sujeitos diante de sua realidade.

Todos, no espaço escolar, atuando de maneira mais contributiva como lugar propício para ressignificação, mediação, produção cultural e diálogos culturais, que articulados junto a uma política cultural democrática podem vir a construir novos discursos que ultrapassam os muros que restringem a escola a este espaço de dominação, legitimado pelo atual sistema. A escola, dentro desta perspectiva, passa a ser concebida como um espaço de dupla dimensão. Dentro desta concepção, os processos de mediação potencializam a práxis de um pensamento artístico e cultural. É, atuando atrelado ao cotidiano, em uma perspectiva de mediação, que parte destes pressupostos apresentados que a escola passa a adquirir um carácter de identidade, resistente à homogeneização cultural.

Gabriella Rossetti Ferreira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
“OS SERTÕES”, CANUDOS E CONSELHEIRO: NEM TUDO É POSITIVISMO	
Izaias Geraldo de Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.2421909081	
CAPÍTULO 2	18
A PERSONALIDADE DE UM POVO, O TANGO E A SUA MEMÓRIA	
Daiane Glaucia de Oliveira	
Samuel Klauck	
DOI 10.22533/at.ed.2421909082	
CAPÍTULO 3	26
A TEORIA DA REVOLUÇÃO DO P.C.B.: OCTÁVIO BRANDÃO, A ALIANÇA DE CLASSES E O FEUDALISMO (1922-1935)	
Danilo Mendes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.2421909083	
CAPÍTULO 4	43
ANTROPOLOGIA E MODA: REFLEXÕES SOBRE A REDE DE CRIADORES E CRIADORAS DE SALVADOR	
Luana Nascimento Vieira	
DOI 10.22533/at.ed.2421909084	
CAPÍTULO 5	54
“APRENDI COM MINHA MÃE”: O CONHECIMENTO TRADICIONAL NO TRATAMENTO DE ALGUMAS DOENÇAS EM TRÊS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO RIO GRANDE DO SUL	
Adelmir Fiabani	
DOI 10.22533/at.ed.2421909085	
CAPÍTULO 6	72
ARTE, CULTURA E MEMÓRIA NO PENSAMENTO DE FRIEDRICH NIETZSCHE	
Danilo Morae Lobo	
Auterives Maciel Jr	
DOI 10.22533/at.ed.2421909086	
CAPÍTULO 7	81
CABARÉ DA RRRRRAÇA: O RECURSO DO RISÍVEL COMO METÁFORA DO ENTRE -LUGAR	
Gildete Paulo Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.2421909087	
CAPÍTULO 8	90
COMUNIDADES TRADICIONAIS E A CONSERVAÇÃO DA FLORESTA: UM OLHAR SOBRE A COMUNIDADE VILA FRANCA, RESEX TAPAJÓS-ARAPIUNS, PARÁ, BRASIL	
Marcos Diones Ferreira Santana	
Emeli Susane Costa Gomes	
Luciana Edilena Santos Guimarães	
Ana Daiane Lopes Costa	
Jarlei Dominique Souza da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2421909088	

CAPÍTULO 9	101
MEMORIAL DA IMIGRAÇÃO E CULTURA JAPONESA DA UFRGS E O POEMA HAICAI: EM PROL DA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL À SOCIEDADE LOCAL	
Tomoko Kimura Gaudioso	
DOI 10.22533/at.ed.2421909089	
CAPÍTULO 10	105
NACIONALISMO SOCIAL, CORPORATIVISMO FASCISTA E “AUTORITARISMO INSTRUMENTAL” NO PENSAMENTO DE OLIVEIRA VIANNA	
Fabio Gentile	
DOI 10.22533/at.ed.24219090810	
CAPÍTULO 11	117
O NEORREALISMO E O CICLO BAIANO DE CINEMA: A CONFIGURAÇÃO DE UM IDEÁRIO ÉTICO-ESTÉTICO NA BAHIA NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960	
Euclides Santos Mendes Milene de Cássia Silveira Gusmão	
DOI 10.22533/at.ed.24219090811	
CAPÍTULO 12	127
PONTOS DE CULTURA DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO E OS NOVOS PARADIGMAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	
Tárcio Leonardo Santos Mota	
DOI 10.22533/at.ed.24219090812	
CAPÍTULO 13	135
SABERES E HISTÓRIAS DAS BENZEDEIRAS NO LITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	
Ana Paula Danielli André Boccasius Siqueira	
DOI 10.22533/at.ed.24219090813	
CAPÍTULO 14	142
SENSIBILIDADES DO LEMBRAR E DO ESQUECER NOS CORDÉIS-MEMÓRIA DE JARID ARRAES	
Fernanda Santos de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.24219090814	
CAPÍTULO 15	152
TORÉ, UM DUETO DE FORÇAS QUE REÚNE POVOS ANCESTRAIS	
Elizabete Costa Suzart	
DOI 10.22533/at.ed.24219090815	
CAPÍTULO 16	164
TROPICALISTAS: OUSADIAS EM NOITES DE <i>HAPPENINGS</i> E COMUNICAÇÕES INTERROMPIDAS	
Givanildo Brito Nunes Edson Silva de Farias	
DOI 10.22533/at.ed.24219090816	

CAPÍTULO 17	175
UMA INTERPRETAÇÃO DA RELIGIOSIDADE LUSO-BRASILEIRA NA PERSPECTIVA PSICOSSOCIAL DE RUDOLF OTTO	
Michel Kobelinski	
DOI 10.22533/at.ed.24219090817	
SOBRE A ORGANIZADORA	196
ÍNDICE REMISSIVO	197

NACIONALISMO SOCIAL, CORPORATIVISMO FASCISTA E “AUTORITARISMO INSTRUMENTAL” NO PENSAMENTO DE OLIVEIRA VIANNA

Fabio Gentile

Universidade Federal do Ceará
Departamento de Ciências Sociais
Fortaleza – Ceará

RESUMO: O objetivo desse trabalho é fornecer novos elementos de reflexão sobre a complexa relação entre corporativismo fascista e “autoritarismo instrumental” no pensamento de Oliveira Vianna, para explicar de forma mais satisfatória como ele organizou na década de 1930 sua apropriação do modelo corporativo fascista em função de organizar o nacional-desenvolvimentismo durante a “Era Vargas”. Será também uma maneira de abrir um diálogo entre o debate sobre o fascismo como “fenômeno em andamento” e o processo de “circulação compartilhada” de ideias em nível global entre as duas guerras mundiais.

PALAVRAS-CHAVE: Oliveira Vianna; corporativismo fascista; “autoritarismo instrumental”.

SOCIAL NATIONALISM, FASCIST CORPORATISM AND “AUTORITARISMO INSTRUMENTAL” IN THE THOUGHT OF OLIVEIRA VIANNA

ABSTRACT: The objective of this study is to provide new elements of reflection about

the complex relationship between fascism corporatism and the category of “autoritarismo instrumental” in the thought of Oliveira Vianna, in order to explain in a more satisfactory way how he elaborated in the Thirties the appropriation of the fascist corporate model to organize the national development during “Vargas Era”. It’s also a way to open a dialogue between the debate about fascism as a “phenomenon in progress” and the process of the “shared circulation” of ideas at the global level between the two world wars.

KEYWORDS: Oliveira Vianna; fascist corporatism; “autoritarismo instrumental”.

1 | INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas estabeleceu-se um acordo quase unânime entre os cientistas sociais e políticos brasileiros sobre a relevância do sociólogo e jurista Francisco José de Oliveira Vianna (Saquarema, 1883 – Niterói, 1951) como um dos grandes intérpretes do Brasil. Muitos — e de ótima qualidade — são os estudos recentes que se confrontam criticamente com seu pensamento, visando fornecer um balanço interpretativo global (Bastos e Moraes, 1993; Bresciani, 2004; Brandão, 2007) ou um aprofundamento de aspectos específicos (Piva, 2000; Silva, 2004; Botelho e Ferreira,

2011).

Porém, apesar de se ter registrado um notável despertar de interesse científico e acadêmico no pensamento do sociólogo fluminense sobre o assunto, bem como a republicação de algumas de suas obras em novas edições críticas, o problema da apropriação do corporativismo fascista em seu “autoritarismo instrumental” (Santos, 1978) continua sendo ainda um tema pouco estudado de sua trajetória ideológica e política por duas razões fundamentais: no campo do pensamento social e político brasileiro, Oliveira Vianna durante muito tempo foi marginalizado pelo mundo intelectual e acadêmico por ter sido um dos grandes teóricos e apologistas do Estado varguista; já no campo dos estudos jurídicos, a obra de Vianna, consultor jurídico do Ministério do Trabalho de 1932 a 1940, comprometido com a construção da via brasileira para o corporativismo entre a Revolução de 1930 e a Segunda Guerra Mundial, está ligada com a questão mais ampla da incorporação da *Carta del lavoro* (1927), o manifesto do corporativismo fascista italiano, na legislação social brasileira das décadas de 1930 e 1940, até hoje centro de uma controvérsia, dado que os princípios fundamentais do modelo corporativo varguista continuam sendo a espinha dorsal da atual organização sindical brasileira, apesar da recente reforma trabalhista aprovada em julho de 2017 durante o governo interino presidido por Michael Temer.

O debate parece polarizar-se em torno do confronto entre aqueles que defendem a tese de que a legislação brasileira é uma cópia *tout court* da *Carta del lavoro* (Romita, 2001) e aqueles que tendem a dissociar-se do documento italiano para apoiar a tese da originalidade e novidade das leis varguistas em matéria de proteção do trabalho, já que pela primeira vez o povo brasileiro tornou-se sujeito titular de direitos sociais (Barros Biavaschi, 2007). Além disso, se focamos nossa atenção no campo da pesquisa histórica, nem as obras mais críticas e documentadas sobre o assunto parecem sair desse *impasse*, uma vez que reconhecem apenas a matriz fascista das leis sociais durante a Era Vargas (Gomes, 1988), sem reconstruir as causas e as trajetórias do complexo processo de assimilação do modelo jurídico arquitetado pelo jurista fascista de forma compatível com um Estado que aspirava claramente ao totalitarismo.

Na trilha aberta desta literatura, e tendo bem em vista o objetivo do nosso trabalho, pretendemos analisar a apropriação das ideias fascistas e corporativas no pensamento de Oliveira Vianna com um enfoque metodológico e analítico mais produtivo. O objetivo é abrir um diálogo entre o debate sobre o fascismo como “fenômeno em andamento” (Paxton, 2005), pensado no “cerne da modernidade do século XX” (Mann, 2004), e aquele processo de “circulação-compartilhada” de ideias em nível global entre as duas guerras mundiais (Costa Pinto; Palomanes Martinho, 2016), de forma a analisar como, a partir do modelo italiano, ele foi recebido e reelaborado no pensamento nacionalista autoritário de Oliveira Vianna. Nossa investigação será focada, portanto, em dois textos significativos dos anos 1930 e 1940, nos quais Vianna trata com sistematicidade as ideias corporativas: *Problemas de direito corporativo* (1938) e *Problemas de direito sindical* (1943).

Como e em que medida o sociólogo e jurista fluminense na qualidade de consultor jurídico do Ministério do Trabalho durante a década de 1930 se apropriou do modelo do jurista fascista italiano Alfredo Rocco, modificando e adaptando-o de forma compatível com a realidade brasileira? Se, no caso do Estado fascista, Rocco pensou em uma organização corporativa sujeita ao controle rigoroso do partido-Estado totalitário, no caso brasileiro, pelo contrário, o corporativismo de Oliveira Vianna enquadrou-se em um regime autoritário que não tinha um partido único de massa, mas baseou-se na liderança do presidente. Trata-se de uma questão muito complexa, porque coloca dois problemas fundamentais do pensamento de Oliveira Vianna.

O primeiro problema quer discutir se o conceito de “autoritarismo instrumental” de Oliveira Vianna mantém até hoje um fecundo potencial analítico no campo do pensamento brasileiro. Teorizado pelo cientista brasileiro Wanderley G. dos Santos na década de 1970, o “autoritarismo instrumental” tornou-se, desde aquela época, uma categoria fundamental do pensamento político-social brasileiro. Visando diferenciar o autoritarismo de Vianna das outras famílias do pensamento autoritário brasileiro (o integralismo, o catolicismo e o tenentismo), o cientista político elaborou um conceito capaz de dar conta do sentido mais profundo de sua obra. Nessa perspectiva, o “autoritarismo instrumental” é pensado como um instrumento transitório, cuja utilização é limitada ao cumprimento de sua tarefa de criar as condições para a implantação de uma sociedade liberal no Brasil. É uma explicação parcialmente satisfatória. O “autoritarismo instrumental” formulado por Santos a partir de uma hipótese de convivência ambígua entre autoritarismo e liberalismo, que acompanha todo o processo da modernização brasileira do século XX, não explica de forma adequada as causas e as trajetórias do complexo processo de assimilação na legislação trabalhista brasileira do modelo corporativista de cunho totalitário, arquitetado por Rocco.

Em outras palavras, a questão central a ser colocada neste trabalho é como foi possível no pensamento de Oliveira Viana, ideólogo do Estado autoritário na década de 1930, adaptar para a sociedade brasileira o Estado corporativo, pensado como o melhor e mais moderno “instrumento” pela época entre as duas guerras mundiais para pôr ordem na crise do Estado liberal, sem necessariamente cair na teoria da “ditadura permanente” do totalitarismo fascista.

Para que o conceito mantenha ainda seu fecundo potencial analítico na área dos estudos e das reflexões sobre o autoritarismo brasileiro, é preciso fundamentá-lo com novos elementos teóricos, devendo ser repensado tendo em vista mais dois fatores, que estão no foco do nosso trabalho:

1. O autoritarismo se caracteriza como “instrumental” para uma futura sociedade liberal não apenas porque, como observa Murilo de Carvalho, “Oliveira Vianna absorveu muitos temas do liberalismo conservador do Império” mantendo de qualquer forma um diálogo sempre aberto com o liberalismo (Murilo de Carvalho, 1993, p. 22), mas sobretudo porque busca sua legitimidade no afastamento do Estado totalitário (fascista ou comunista) europeu, caracterizado por uma visão teleológica do

Estado, pelo antiliberalismo radical e pela simbiose partido único-Estado.

Uma vez afastado do totalitarismo, o “autoritarismo instrumental” pode ser então apresentado como o mais “adequado” para sustentar a nova ordem industrial do País, e ao mesmo tempo, dado o seu caráter “instrumental” e transitório, ele apresentaria sempre uma possibilidade em cada fase da ditadura varguista de abrir para uma sociedade liberal, enquanto no caso europeu não é possível alguma compatibilidade entre liberalismo e totalitarismo.

2. No pensamento nacional-autoritário brasileiro o autoritarismo se liga com a teoria do “desenvolvimento tardio”. Então ele é instrumental, não apenas porque é transitório, visando construir as condições estruturais para uma democracia liberal, mas sobretudo porque — é a hipótese a ser desenvolvida no trabalho — é o mais adequado para misturar alguns elementos totalitários de matriz europeia com o liberalismo.

Esse ecletismo manifesta-se claramente no processo de apropriação criativa que Oliveira Vianna faz dos modelos econômicos, políticos e sociais mais modernos pela época, compatibilizando-os à realidade brasileira, tendo como prioridade a modernização da nação brasileira, seja sob o perfil da ordem político-social, seja sob o perfil do desenvolvimento industrial da década de 1930.

Esses novos elementos de reflexão podem dar mais uma contribuição para explicar de forma mais satisfatória como Oliveira Vianna organizou na década de 1930 sua apropriação do modelo corporativo fascista para estruturar juridicamente o nacional desenvolvimentismo varguista.

A segunda questão, praticamente uma decorrência da primeira, diz respeito aos diferentes níveis econômicos e sociais da Itália e do Brasil. Precisamos então entender como foi possível adaptar a um país agroexportador, dependente do mercado internacional, com uma classe operária ainda embrionária, o modelo corporativo italiano, concebido para um país que, desde a segunda metade do século XIX, tinha tomado o caminho da industrialização, inclusive com o conflito capital-trabalho típico de uma sociedade industrial avançada.

Nossa hipótese baseia-se na convergência de duas teorias:

- A análise estruturalista de Juan Linz, que vê o fascismo com um *late comer*, um fenômeno ideológico, político e social “retardatário” típico do século XX — enquanto as outras ideologias já foram se manifestando amplamente ao longo do século XIX (o liberalismo, o socialismo) — que se expande rápida e simultaneamente em uma época de crise das instituições liberais e afirmação do socialismo (aos quais o fascismo quer subtrair “espaço político”), assim como de expansão do autoritarismo tendente à direita (Linz, 1976).

- A teoria do “desenvolvimento tardio”, em sua variante nacionalista, segundo a qual alguns países da “periferia” do capitalismo privilegiaram o Estado autoritário como centro organizador da nação em todos os seus aspectos, tendo em vista superar o atraso e cortar a dependência dos países mais desenvolvidos (Cardoso e Faletto, 1970).

Nessa perspectiva, o corporativismo fascista apareceu e foi percebido pelos teóricos da “ideologia do estado autoritário brasileiro” (Lamounier, 1977) — Oliveira Vianna, Azevedo Amaral, Francisco Campos — como a forma mais avançada, pela época, de reorganização das relações entre Estado, indivíduo e mercado. Um dos principais fundamentos teóricos dessa visão foi o conceito de corporativismo “integral” e “puro” do economista e político romeno, seguidor do fascismo, Mihail Manoilescu, elaborado de acordo com os diferentes níveis econômicos e políticos de cada país para resolver a crise econômica das áreas avançadas e coadjuvar o *takeoff* industrial da “periferia” do capitalismo, com base na ideia de que essa área poderia romper o vínculo de dependência semicolonial dos países mais desenvolvidos (Love, 1986). Esse conceito previa a implantação de um Estado forte, capaz de organizar integralmente todos os recursos nacionais para projetar a transformação necessária e irreversível da sociedade agrária para a sociedade industrial (Manoilescu, 1938, p. 7).

No caminho aberto por Manoilescu, o corporativismo fascista encaixou-se perfeitamente no projeto nacional-autoritário e Estado-cêntrico de Oliveira Vianna de modernização corporativa da sociedade brasileira no período entre guerras.

2 | OS ANOS 1920: OLIVEIRA VIANNA E A QUESTÃO SOCIAL BRASILEIRA

A análise do tema da apropriação do corporativismo fascista no pensamento de Oliveira Vianna impõe uma reflexão preliminar sobre sua trajetória cultural e política na década de 1920. Não é produtivo dissociar o cientista social dos anos 1920, comprometido em pensar uma solução autoritária para a falta de organização do povo brasileiro, do jurista maduro dos anos 1930, teórico da harmonização do conflito capital-trabalho produzido pelos processos de modernização em um Estado corporativo moldado com base na carta do trabalho italiana.

O confronto crítico com sua produção da década de 1920 destaca que Oliveira Vianna já possuía profundo conhecimento do debate europeu sobre o corporativismo, embora ainda não tivesse elaborado uma orgânica teoria sindical- corporativista. O conceito sobre o qual pretendemos focar a análise do pensamento de Vianna nos anos 1920 é o nacionalismo social, por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, trata-se de um dos conceitos-chave do debate sobre o corporativismo na Europa entre o fim do século XIX e a época entre as guerras mundiais; em segundo lugar, porque satisfaz o sociólogo preocupado em adaptar as ideias mais modernas produzidas pelos grandes debates sociais e políticos da Europa ao seu amplo programa de estudo do povo brasileiro e sua cultura cívica, iniciado na década de 1910 com *Populações meridionais do Brasil* (1920).

Em *Pequenos estudos de psicologia social* (1923), o nacionalismo e a questão social, tema central do pensamento europeu de seu tempo, ganham um interesse específico.

O capítulo “Nacionalismo e questão social” é dedicado de forma específica à

questão trabalhista no Brasil. É uma obra importante porque antecipa muitas das ideias que, na década de 1930, Vianna veio a realizar na qualidade de consultor do Ministério do Trabalho. fornecendo então bons argumentos para que o debate em torno da temática da modernização brasileira em seu pensamento saísse do impasse entre um suposto agrarismo e um suposto industrialismo (Piva, 2000, p. 96). Em “Nacionalismo e questão social”, o autor inicia criticando a classe dirigente pela maneira de resolver a questão social e o problema trabalhista de acordo com ideias forjadas na Europa, incompatíveis com a realidade brasileira (Oliveira Vianna, 1923, p. 92). Se de um lado a representação política e a democracia individualista foram criticadas por não serem capazes de exprimir as necessidades sociais das pessoas reais e concretas, produtores e trabalhadores, mas apenas os interesses do cidadão, entendido como o indivíduo abstrato, e de outro lado o socialismo e o comunismo são “utopias retrógradas” — fixando assim seu anticomunismo —, o nacionalismo social e o sindicalismo nacionalista, núcleo originário de sua teoria corporativa na década de 1930, já nessa obra são apresentados como os princípios de organização integral de um povo, bem como de criação de uma nação social, baseada no “desenvolvimento do espírito de cooperação e solidariedade” (Oliveira Vianna, 1923, p.96)

Encontramos o nacionalismo social e o sindicalismo nacional elaborados de forma mais sofisticada em *Problemas de política objetiva* (1930), obra publicada poucos meses antes da revolução varguista, que representa, a nosso ver, um verdadeiro ponto de transição para uma reflexão mais madura sobre o corporativismo, também em virtude de um conhecimento mais profundo da estrutura corporativa do Estado fascista.

Nesse trabalho, Vianna encontra inspiração no filósofo do direito italiano Sergio Panunzio (*O sentimento do Estado*, 1929). O conceito-chave do livro de Panunzio é o sindicalismo nacional, nascido do encontro entre a teoria orgânica da sociedade de Durkheim (a divisão do trabalho social), o sindicalismo integral de Georges Sorel e a valorização do conceito de trabalho em todas as suas articulações no Estado nacional (o Estado Nacional do trabalho).

A originalidade política e social do fascismo residia, portanto, na fusão do sindicalismo e do nacionalismo social. E Oliveira Vianna, ciente de que as formas típicas de estruturação da sociedade brasileira estavam mudando sob o impulso da modernização dos anos 1920, assimila pela leitura de Panunzio o conceito de organização nacional, que será um dos pilares durante o período em que o brasileiro presta consultoria para o Ministério do Trabalho.

3 | OS ANOS 1930: OLIVEIRA VIANNA TEÓRICO DA VIA BRASILEIRA AO CORPORATIVISMO AUTORITÁRIO. ELEMENTOS PARA UMA NOVA LEITURA DO

CONCEITO DE “AUTORITARISMO INSTRUMENTAL”

Visando focar como Oliveira Vianna elabora em seu “autoritarismo instrumental” o modelo corporativo criado pelo jurista fascista Alfredo Rocco, com a “Lei sobre a disciplina jurídica das relações de trabalho” (1926), e a *Carta del lavoro*, cujos princípios basilares são o reconhecimento jurídico dos sindicatos e dos contratos coletivos de trabalho, a justiça do trabalho, a proibição de greve e *lockout*, precisamos em primeiro lugar discutir o que é “autoritarismo instrumental”.

Para explicar a tensão permanente entre um Vianna que ao longo da toda a sua trajetória intelectual mantém firmes alguns princípios fundamentais do liberalismo (princípio da separação dos poderes e a liberdade individual garantida) e o teórico do Estado sindical corporativo de cunho autoritário, o cientista Wanderley G. dos Santos elaborou o conceito de “autoritarismo instrumental”.

A elaboração da categoria é parte de um interesse renovado das ciências sociais no Brasil pelo debate sobre o autoritarismo, impulsionado pelo cientista político Juan Linz desde a década de 1960 (Linz, 1970).

Conforme antecipado, compartilhamos a hipótese de uma convivência ambígua entre autoritarismo e liberalismo, que acompanha todo o processo da modernização brasileira do século XX. Porém, a teoria de Santos parece cair na armadilha ideológica elaborada por Oliveira Vianna na hora de justificar o caráter “instrumental” do Estado autoritário.

Para poder manter todo o potencial analítico do conceito de “autoritarismo instrumental” precisamos então reconstruir o processo de absorção no pensamento autoritário de Vianna do Estado corporativo de Alfredo Rocco.

De forma preliminar, é preciso observar que o “autoritarismo instrumental” de Vianna, cujos elementos essenciais já estão presentes desde *Populações meridionais*, conhece nova linha teórica sob o impulso da notável difusão das ideias fascistas na América Latina entre as duas guerras mundiais (Trindade, 1974).

Do ponto de vista ideológico, o fascismo chegou a ganhar mais força após a Revolução de 1930, quando a nova elite governante, liderada por Getúlio Vargas, pretendeu enfrentar a crise do liberalismo da velha República com um projeto de Estado autoritário, embora a Constituição de 1934 fosse ainda um compromisso entre o liberalismo e o autoritarismo.

Também sob o aspecto mais prático, os conceitos de “superior interesse da nação”, “sindicalismo nacional” e “colaboração entre as classes” exerceram profunda influência após a Revolução de 1930. No discurso do Rotary Club, proferido em dezembro de 1930, o Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, anunciando o princípio do enquadramento jurídico do sindicato, fundamento da lei sindical de 1931, argumentava que “A regularização jurídica das relações entre o capital e o trabalho obedecerá, pois, entre nós, ao conceito fundamental de colaboração das classes” (Collor, 1990, p. 187).

É nesse contexto de adaptação do modelo corporativo fascista à realidade

brasileira que Oliveira Vianna é escolhido como consultor jurídico do Ministério do Trabalho, em 1932. Sobretudo no campo jurídico, foi evidenciada sua importância seja na fundação da legislação trabalhista brasileira nos anos 1930, seja como um dos principais teóricos da questão social durante a Era Vargas. Suas ideias corporativas encontram-se já na constituição de 1934, nos artigos 136-140 da Constituição do Estado Novo, de 1937, no decreto-lei nº 1.237, que organiza a justiça do trabalho, no decreto nº 1.402, ambos de 1939, que institui o sindicato único, e na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), de 1943 (Romita, 2001).

A questão central a ser colocada é como e em que medida Oliveira Vianna incorpora no “autoritarismo instrumental” um modelo de corporativismo pensado para uma ditadura permanente.

Atentemos a *Problemas de direito corporativo*, de 1938. Trata-se de uma coletânea de artigos publicados no *Jornal do Comércio*, para defender o anteprojeto da comissão dos técnicos do Ministério do Trabalho, em 1935, que se apropriava da justiça do trabalho (artículo V da *Carta del lavoro*), das críticas dirigidas pelo exímio jurista liberal Waldemar Ferreira por ter introduzido no direito brasileiro um dos pilares do totalitarismo fascista (Ferreira, 1937, p. 233-236; Oliveira Vianna, 1938, p. 78 ss.). O texto de Vianna utiliza um léxico jurídico e argumentações reelaboradas pela principal ciência jurídica fascista da época e pelo pensamento de Mihail Manoilescu.

Desde as primeiras páginas do livro, o tom da autodefesa de Vianna é montado sobre uma hábil e fina tentativa de desenganchar o corporativismo do férreo modelo do partido-Estado totalitário fascista, levando o discurso no âmbito da relação entre a tradição jurídica e o novo direito corporativo, que se afirmou em consequência da imprescindível necessidade de organizar o “coletivo”, bem como de harmonizar o conflito capital-trabalho em um nível internacional e, portanto, não limitado ao caso do fascismo italiano.

Utilizando a ciência jurídica italiana da época (Carnelutti, 1928; Ranelletti, 1937), Vianna mostra como o modelo corporativo quer resolver, do mesmo jeito do modelo liberal no século XIX, o problema das relações entre Estado e sociedade no século XX.

Se a Grande Guerra havia declarado o fim da velha ordem do século XIX, o *novus ordo* do século XX, caracterizado pela ampliação das forças sociais e dos grupos de interesse, precisava de uma nova reflexão sobre a ligação Estado-indivíduo-sociedade. Segundo Oliveira Vianna, fica então claro que os problemas jurídicos tornaram-se problemas de “categoria” (Oliveira Vianna, 1938, p. 26). O Estado Novo estava retomando o monopólio da ordem para organizar a “questão social” em um novo projeto moldado no corporativismo.

Mas, se o modelo de corporativismo teorizado por Vianna recalca em boa substância o modelo corporativo da lei Rocco e da Carta do trabalho italiana, como o jurista fluminense pode sair do impasse de ser acusado de “imitar” uma organização corporativa estatal, que nas intenções explícitas de seu criador Rocco tinha que ser a essência do Estado totalitário? Como Vianna pode justificar normas fascistas como o

poder normativo da magistratura do trabalho, o contrato coletivo, o sindicato único e a proibição de greve no direito do trabalho brasileiro?

Mesmo nunca tendo utilizado os conceitos de “instrumental” e “transitório” para definir seu autoritarismo, toda a produção de Oliveira Vianna ao longo da década de 1930 reflete uma exigência de apresentar seu Estado autoritário, de cunho corporativista, como uma etapa necessária no alcance de uma sociedade liberal. Em suma, se o Estado autoritário de Vianna não é a meta final de seu projeto jurídico-político — mantendo assim uma tensão permanente entre liberalismo e autoritarismo em seu pensamento —, o confronto com o caráter permanente do totalitarismo fascista se torna então fundamental para justificar sua proposta. Nessa perspectiva, Vianna recupera uma explicação “reduzida” da novidade introduzida por Rocco na ciência jurídica italiana, que tende a evidenciar os elementos de continuidade entre a construção do jurista napolitano e a tradição jurídica (Oliveira Vianna, 1938, p. 78).

Se, então, a escola de direito italiano fornece as ferramentas para definir o quadro jurídico do Estado autoritário de matriz sindical-corporativa, por outro lado é a teoria do corporativismo “puro” e “integral” de Mihail Manoilescu, como já foi apontado por Evaldo Vieira (1981, p. 57), que lhe permite desenganchar o corporativismo autoritário do totalitarismo.

Nessa perspectiva, Vianna pensa o corporativismo e o sindicalismo como os modelos mais completos da organização nacional — Estado, economia, política, sociedade —, destinados a marcar a história do século XX (além da experiência fascista), assim como o liberalismo havia marcado o século XIX, compatíveis com diversos estágios de desenvolvimento econômico e social de cada Estado-nação mediante as funções específicas das corporações e das organizações sindicais (Manoilescu, 1938; Oliveira Vianna, 1938).

Por esse motivo, Manoilescu, mesmo dando mérito ao fascismo italiano por ter redescoberto o corporativismo como resposta à crise da Primeira Guerra Mundial, teoriza que o corporativismo “integral” não é somente um dirigismo econômico ou a burocratização das corporações e dos sindicatos diretamente subordinados ao partido único (Partito Nazionale Fascista), pilar central do Estado totalitário, mas é sobretudo um modelo de organização de todos os aspectos da vida nacional, que vê o Estado e as corporações, na qualidade de fontes legítimas de poder público, juntarem-se no exercício da função econômica e da função político-social (criação do sindicato único, justiça do trabalho, socialização dos meios de produção), de acordo com Manoilescu. A própria versatilidade do corporativismo faz dele um modelo compatível seja com países que estão em estágio industrial avançado, como no caso da via fascista italiana ao corporativismo, seja também com países rurais, a “periferia” do capitalismo, com forte influência dos militares no poder político, como é o caso da Romênia e do Brasil nos anos de 1930, comprometido com a transição para uma economia industrial.

Porém Oliveira Vianna recusa a teoria do partido único do pensador romeno, considerada inadequada à psicologia coletiva do povo brasileiro (Oliveira Vianna,

1939, p. 201-205), bem como tenta diferenciar-se de Alfredo Rocco e mais em geral do corporativismo fascista, na medida em que, se para Rocco o corporativismo foi essencialmente a “terceira via” fascista dirigista entre o liberalismo e o comunismo, para Oliveira Vianna o problema não é apenas de natureza econômica: o corporativismo desassociado da estrutura totalitária embasada no partido único (modelo fascista) e utilizado na forma “integral” por Manóiescu deve se tornar uma organização compatível com a estrutura antropogeográfica, econômica e profissional brasileira (Oliveira Vianna, 1943, p. XII-XIV).

Por tais razões, a verdadeira essência de seu “autoritarismo instrumental” — antimarxista, nacionalista e sindical-corporativo —, cujo objetivo é levar o Brasil à “democracia social”, está na capacidade de reelaborar, de forma original e em função da realidade brasileira, os modelos de organização política, econômica e social originados na Europa entre as duas guerras. Embora a Era Vargas nunca tenha se apresentado como uma época transitória, Oliveira Vianna dedicou uma ampla parte de seu trabalho intelectual e técnico a defender o “varguismo” apresentado como o momento de máxima realização de seu “autoritarismo instrumental” de matriz nacional-corporativa, baseado na ideia de que o único percurso para dar ao Brasil uma organização nacional era a criação de um Estado forte, capaz de plasmar as massas através de uma legislação social, primeira etapa daquela democracia social-corporativa que constitui o ponto de chegada da utopia de Oliveira Vianna.

REFERÊNCIAS

Obras de Oliveira Vianna

OLIVEIRA VIANNA, Francisco José. **Pequenos estudos de psicologia social**. São Paulo: Monteiro Lobato, 1923.

_____. **Problemas de direito corporativo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

_____. **O idealismo da Constituição**. São Paulo: Companhia editora nacional, 1939

_____. **Problemas de direito sindical**. Rio de Janeiro: Max Limonad, 1943.

_____. **Problemas de política objetiva**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1930.

_____. **Populações meridionais do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

Outras referências

BARROS BIAVASCHI, Magda. **O direito do trabalho no Brasil 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas**. São Paulo: LTr, 2007.

BASTOS, Elide R.; MORAES, João Q. (Orgs.). **O pensamento de Oliveira Vianna**. Campinas: Editora Unicamp, 1993.

BOTELHO, André; FERREIRA, Gabriela (Orgs.). **Revisão do pensamento conservador**. São Paulo: Hucitec, 2011.

- BRANDÃO, Gildo. **Linhagens do pensamento político brasileiro**. São Paulo: Hucitec, 2007.
- BRESCIANI, Maria S. **O charme da ciência e a sedução da objetividade: Oliveira Vianna entre interpretes do Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- CARDOSO, Fernando H.; FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.
- CARNELUTTI, Francesco. **Teoria del regolamento collettivo del lavoro**. Padova: Cedam, 1928.
- COLLOR, Lindolfo. **Origens da legislação trabalhista brasileira: exposições de motivos de Lindolfo Collor**. Porto Alegre: Fundação Do Couto e Silva, 1990.
- COSTA PINTO, Antônio; PALOMANES MARTINHO, Francisco C. (Orgs.). **A vaga corporativa: Corporativismo e ditaduras na Europa e na América Latina**. Lisboa: ICS, 2016.
- FERREIRA, Waldemar. **Justiça do Trabalho**. *Revista do Trabalho*, n. 5, p. 233-236, 1937.
- GOMES, Ângela M. C. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
- LAMOUNIER, Bolívar. **Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma interpretação**. In: FAUSTO, B. (Org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1977, Tomo III, v. 2.
- LINZ, Juan. **An authoritarian regime: the case of Spain**. In: ALLARDT, Erik; ROKKAN Stein (Orgs.). *Mass politics: studies in Political Sociology*. New York: Free Press, 1970.
- _____. **Some notes toward a comparative study of fascism in sociological historical perspective**. In: LAQUEUR, W. (Org.), *Fascism: a reader's guide*. Berkeley (Los Angeles): University of California Press, 1976.
- LOVE, L. J. **"Manoilescu, Prebisch and the Thesis of Unequal Exchange"**. *Romanian Studies*, vol. 5, 1986.
- MANN, Michael. **Fascists**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- MANOILESCU, Mihail. **O século do corporativismo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.
- MURILO DE CARVALHO, José. **A utopia de Oliveira Vianna**. In: BASTOS, E. R.; MORAES, J. Q. (Orgs.). *O pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Unicamp, 1993.
- PANNUNZIO, Sergio. **Il sentimento dello Stato**. Roma: Libreria del Littorio, 1929.
- PIVA, Luiz. G. **Ladrilheiros e semeadores**. São Paulo: Editora34, 2000.
- PAXTON, Robert O. **Il fascismo in azione**. Milano: Mondadori, 2005.
- RANELLETTI, Oreste. **Istituzioni di diritto pubblico**. Padova: Cedam, 1937.
- ROMITA, Aryon. S. **O fascismo no direito do trabalho brasileiro: influência da Carta del lavoro sobre a legislação brasileira**. São Paulo: LTr, 2001.
- SANTOS, Wanderley G. **Ordem burguesa e liberalismo político**. São Paulo: Duas Cidades, 1978.

SILVA, Ricardo. **A ideologia do Estado autoritário no Brasil**. Chapecó; Argos, 2004.

TRINDADE, Helgio. **Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1974.

VIEIRA, Evaldo. **Autoritarismo e corporativismo no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1981.

SOBRE A ORGANIZADORA

GABRIELLA ROSSETTI FERREIRA Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara, Brasil.

Mestra em Educação Sexual pela Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara, Brasil.

Realizou parte da pesquisa do mestrado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IEUL).

Especialista em Psicopedagogia pela UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados - Polo Ribeirão Preto.

Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara, Brasil. Agência de Fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Atua e desenvolve pesquisa acadêmica na área de Educação, Sexualidade, Formação de professores, Tecnologias na Educação, Psicopedagogia, Psicologia do desenvolvimento sócio afetivo e implicações na aprendizagem.

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0921188314911244>

ÍNDICE REMISSIVO

A

Arte 7, 72, 87, 133, 134

C

Civilização 5, 115, 161

Comunidade 62, 93, 94, 98

Conhecimento 54, 70, 97

Contexto 98

Cultura 2, 5, 8, 18, 24, 26, 54, 70, 72, 101, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140, 142, 162, 164

D

Democracia 134

Desenvolvimento 55, 70, 90, 97, 98, 99, 128, 164, 196

Diferenciação 2, 5, 24

Discurso 162

E

Escola 98, 122, 125, 126, 128

H

História 2, 3, 12, 13, 16, 17, 26, 30, 34, 39, 41, 42, 54, 70, 71, 72, 88, 115, 141, 151, 160, 161, 175, 176, 193, 194

I

Identidade 25, 127, 130

L

Liberdade 98, 185

M

Memória 71, 72, 79, 117, 151, 164, 194

P

Percepção 141

Política 42, 97, 127, 128, 129, 133, 134

Processo 141

R

Realidade 88

Resistência 2, 5, 24, 154

Revolução 5, 27, 28, 35, 37, 38, 41, 42, 106, 111, 136

S

Social 2, 5, 6, 17, 24, 26, 40, 41, 52, 55, 70, 88, 97, 131

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-524-2



9 788572 475242